

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLI — 14° DA REPUBLICA — N. 239

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 12 DE OUTUBRO DE 1902

## SUMMARIO

### SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Fazenda — Recebedoria da Capital Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

### NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da de Minas Geraes.

### EDITAIS E AVISOS.

### PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro — Companhia Industria Americana.

### ANNUNCIOS.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Fazenda

#### RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

##### Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1902

Benjamim Iglozias. — Pago o imposto em debito, transfira-se.

Allonso Cruz. — Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Aseone Cummize. — Transfira-se.

Adelina Lima. — Transfira-se.

Antonio Freire de Britto Sanchos. — Averbe-se a mudança.

Alberto Carvalho de Souza e Mello. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria.

Antonio Ferreira Machado. — Archive-se.

Antonio Francisco Guimarães. — Restitua-se a quantia de 39\$800, solicitando credito.

Antonio Cordeiro Barbosa. — Pague os impostos em debito, transfira-se.

Antonio Joaquim Pereira Vianna. — Pague o imposto em debito.

### Ministerio da Marinha

##### Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1902

Dr. Antonio Augusto Ferrari. — Complete o sello.

Salvador Ferreira Fontes. — Idem.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

#### Directoria Geral da Industria

##### Expediente do dia 10 de outubro de 1902

Determinou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que informe qual o andamento do processo de responsabilidade a que está sujeito o engenheiro chefe de districto dessa repartição, Leopoldo José da Silva.

Dia 11

Declarou-se á Directoria Geral dos Correios não poder ser attendido o pedido de elevação do classe da Administração dos Correios da Parahyba.

— Declarou-se á Associação Commercial do Maranhão que a linha telegraphica entre Vianna e S. Bento, que attingirá tambem a S. Vicente Ferrer, está sendo feita exclusivamente pelo Governo desse Estado e não pelo da União, não podendo, portanto, ser tomada nenhuma providencia para que se dê preferencia á ligação de Cajapió.

— Autorizou-se á Directoria Geral dos Correios a elevar á 3ª classe a agencia do correio de Cambuquira, no Estado de Minas Geraes, percebendo o respectivo serventuario o vencimento annual de 1:000\$000.

##### Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1902

Francisca Leonor de Albuquerque Araujo, pedindo pagamento dos vencimentos que seu fallecido filho Arthur Achilles de Araujo deixou de receber como telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos. — Já foi autorizado por aviso ao Ministerio da Fazenda n. 2.187, de 20 de setembro de 1900, em favor do paes do fallecido, que reclamou.

#### Directoria Geral de Obras e Viação

##### Expediente de 10 de outubro de 1902

Remetteu-se ao procurador seccional da Republica no Districto Federal a informação pedida para defeza dos interesses da União no pleito judicial que lhe move Manoel da Silva Oliveira, proprietario do predio n. 176, da rua Senador Eusebio.

Dia 11

Communicou-se á Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao seu officio n. 121, de 24 de setembro ultimo, que o predio n. 63 da rua Monte Alegre, não está a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Foram concedidos 60 dias de licença ao praticante de 2ª classe dos Correios do São Paulo Raul Octavio da Fonseca, 30 dias ao funcionario de igual categoria dos Correios do Districto Federal Mario Guerra e 60 ao 2º official dos Correios do Amazonas Felinto Henrique de Almeida.

##### Requerimento despachado

Dia 9 de outubro de 1902

Maria Rosa de Campos, recorrendo da pena de multa imposta, pelo administrador dos Correios de S. Paulo, por infracção do artigo 263 do regulamento vigente. — Dou provimento ao recurso, á vista das informações.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

64ª SESSÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 1902

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murтинho, André Cavalcanti, Alberto Torres e Epitacio Pessoa.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Maceio Soares, por se achar doente de cama, e Ribeiro de Almeida, em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Habeas - corpus

N. 1.875 — Capital Federal — Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Manoel Godoy. — Julgou-se prejudicado o pedido, visto se achar solto o paciente, sem que da informação do Dr. chefe de policia conste quando foi o paciente preso, porque o quando foi solto, unanimemente.

N. 1.867 — S. Paulo — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Dr. Eulogio Alves de Mattos Pitombo. — Foi concedida a ordem de soltura do paciente, contra os votos dos Srs. Bernardino Ferreira, Manoel Murтинho e João Pedro. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 1.866 — S. Paulo — Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo Filho. — Foi concedida a ordem de soltura do paciente, contra os votos dos Srs. Manoel Murтинho, João Pedro e Bernardino Ferreira. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 1.871 — S. Paulo — Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, Felix da Silva Leite. — Foi concedida a ordem de soltura ao paciente, contra o voto do Sr. Manoel Murтинho. Impedido o Sr. Lucio de Mendonça.

N. 1.874 — Minas Geraes — Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, Francisco Rodrigues da Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.877 — S. Paulo — Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; paciente, Alfredo Bertelli. — Foi concedida a ordem de habeas-corpus, para ser apresentado o paciente na sessão de 18 do corrente, com informações do juiz substituto seccional do S. Paulo, contra o voto do Sr. Manoel Murтинho que negava.

N. 1.879 — S. Paulo — Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Gustavo Augusto do Moraes. — Foi concedida a ordem para ser apresentado o paciente na sessão de 18 do corrente, com esclarecimentos do Dr. juiz seccional de S. Paulo, contra o voto do Sr. Murтинho, que negava a ordem, e dos Srs. Alberto Torres e Pindahyba de Mattos, que votaram pela soltura.

N. 1.878 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; pacientes, Antonio dos Santos Cruz e outros. — Não se tomou conhecimento da petição, por não estar devidamente instruida, unanimemente.

N. 1.880—Capital Federal—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; pacientes, José Rodrigues Freire e outro.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo Dr. chefe de policia do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.881—Minas Geraes—Relator, o Sr. João Barbalho; pacientes, Francisco Ignacio Lopes.—Não se tomou conhecimento da petição por não ser caso de *habeas-corpus*, achando-se o paciente condemnado, unanimemente.

N. 1.882—Capital Federal—Relator, o Sr. João Pelro; paciente, Manuel Gomes de Oliveira.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.884—Capital Federal—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; paciente, José Ribeiro da Silva.—Não se tomou conhecimento da petição por não estar devidamente instruída, unanimemente.

N. 1.885—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; pacientes, Eduardo de Oliveira e outros.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo Dr. chefe de policia do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.886—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; pacientes, Alberto de Castro e outros.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento dos pacientes na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo Dr. chefe de policia do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.887—Capital Federal—Relator, o Sr. Piza e Almeida; paciente, Manoel Valença.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo Dr. chefe de policia do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.888—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Americo Silva.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo Dr. chefe de policia do Districto Federal, unanimemente.

N. 1.889—Minas Geraes—Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Diogo Rocha.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na sessão de 22 do corrente, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz substituto de Vianna e chefe de policia do Estado de Minas Geraes, unanimemente.

#### DISTRIBUIÇÕES

##### Appellação crime

N. 161—S. Paulo—Appellante, Joaquim Ferreira da Costa; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

##### Recurso extraordinario

N. 300—Maranhão—Recorrentes, coronel Dionysio Gonçalves Vilarinho e sua mulher; recorridos, capitão Luiz José Vianna e sua mulher.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

##### Appellação civil

N. 780—Capital Federal—Appellante, Joaquim da Silva Guimarães; appellada, a União Federal.—Em substituição, ao Sr. ministro Manoel Murtinho.

N. 749—Capital Federal—Appellantes, Walter Blok & Comp. e outros; appellada a União Federal.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti, em substituição.

N. 718—Espírito Santo—Appellante, a Fazenda Nacional; appellada, Augusto de Moraes Nogueira; appellado, João Pedro, em substituição.

N. 641—Capital Federal—Appellante, Antonio Pinto Mendes; appellada, a Companhia

de Seguros Bonança Integridade, Prosperidade e Geral de Seguros.—Ao Sr. ministro Alberto Torres, em substituição.

#### Revisão

N. 738—Minas Geraes—Peticionario, Edmundo de Menezes.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

#### PASSAGENS

##### Appellações civis

Ns. 773 e 820.—Ao Sr. Americo Lobo.  
N. 825.—Ao Sr. André Cavalcanti.

##### Revista civil

N. 61.—Ao Sr. Americo Lobo.

##### Revisões crimes

N. 719.—Ao Sr. Piza e Almeida.  
N. 721.—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

##### Recurso extraordinario

N. 220—Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

#### COM DIA

##### Appellação civil

N. 810—Ao Sr. Herminio do Espírito Santo.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde.—O secretario, João Pereira do Couto Ferraz.

## NOTICIARIO

**Dr. Silviano Brandão**—Realizaram-se, hontem, na igreja cathedral do arcebisado as sollemnes exequias que o Governo Federal fez celebrar em suffragio do illustre brasileiro, Vice-Presidente eleito da Republica, Sr. Dr. Francisco Silviano de Almeida Brandão.

As exequias foram revestidas de toda sollemnidade, condigna á alta representação do illustre finado, achando-se o interior do templo coberto da pesada ornamentação de luto.

Compareceram ao acto o Ex. Sr. Dr. Campos Salles, Presidente da Republica, Ministros do Estado, Senadores e Deputados Federaes, officiaes do exercito e marinha brasileira, o Dr. chefe de policia, diversos representantes da imprensa, da magistratura, do commercio, do ensino, da Prefeitura, do Conselho Municipal do Districto Federal e de outras muitas classes e instituições sociaes e bem assim chefes de repartições publicas e respectivos empregados.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica occupou, durante a cerimonia funebre, a que assistiu, a primeira tribuna á direita do altar-mór.

Terminadas as exequias, retirou-se S. Ex. sendo-lhe prestadas as honras militares por uma brigada formada do 1º regimento de cavallaria, 1º 7º e 23º batalhões de infantaria, sob o commando do general Serra Martins.

Depois de a Imprensa Nacional e a *Diaria* se occuparem do acto o Sr. director, Dr. F. Rocha de Miranda,

**Tribunal de Contas**—Sessão ordinaria em 10 de outubro de 1902—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante interino do ministerio publico, Dr. Monteiro de Barros Lima—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Drs. Democrito Cavalcanti e Viveiros de Castro e sub-director Dr. Francisco Machado, no impedimento do Sr. director da 1ª directoria, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Democrito Cavalcanti:

Processos de tomada de contas:

Do cirurgiões da armada:

De 2ª classe:

Dr. Symphonio Olympio Alvares Coelho, relativas ao periodo de 2 de agosto de 1895 a 5 de março de 1896, em que esteve encarregado da botica do corpo de infantaria de marinha;

Dr. Augusto Gonçalves Martins, de 11 de fevereiro a 2 de novembro de 1893, quando embarcou no monitor *Alagoas* da flotilha do Alto Uruguay.

De 4ª classe Dr. Manoel Affonso da Silva, nos periodos de 28 de agosto a 23 de dezembro de 1891, em que serviu no batalhão naval, e de 8 de maio a 19 de julho de 1891, na Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

Do commissario de 5ª classe José da Costa, de 12 de dezembro de 1894 a 23 de igual mez de 1895, quando em serviço a bordo da canhoneira *Braconnot*.

O tribunal mandou lavrar accordões fixando em 688\$680 o alcance encontrado nas contas do primeiro dos mencionados responsaveis em 111\$500 o do segundo, em 2\$340 e 5\$790 o do terceiro e em 140\$449 o do ultimo, e condemnando os ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias.

Foi approvada a redacção dos accordões lançados nos processos apresentados nas sessões ordinarias realizadas em 19 e 26 do mez proximo findo relativos ás contas dos commissarios da armada, de 2ª classe João Carlos dos Reis e de 4ª classe Luiz Emilio Belart, do finado 2º class Raymundo Athanasio Barros de Vasconcellos, do amanuense da Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha desta Capital Antonio Lemos Vieira e do ex-thezoureiro da Agencia do Correio de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, José Etelvino da Silveira, mandando expedir-lhes quitação e providenciando sobre o levantamento da fiança prestada pelo ultimo; dos commissarios de 4ª classe Alfredo Hyppolito Aché e de 5ª classe Francisco Manoel Bittencourt, do cirurgião de 4ª classe Dr. Augusto Gonçalves Martins, do ex-collector interino do municipio de Cataguazos, Estado de Minas Geraes, José Custodio Martins da Costa e dos ex-curadores de bens de defuntos e ausentes Dr. Antonio Telles Bandoira de Mello e Dr. Antonio Cetano Seve Navarro, fixando em 49\$234 o alcance encontrado nas contas do primeiro dos ditos responsaveis, em 3:914\$200 o do segundo, em 80\$329 o do terceiro, em 105\$ o do quarto, em 1:931\$920 o do quinto e em 3:232\$150 o do ultimo, e condemnando os ao respectivo recolhimento no prazo de 30 dias, obrigados, outrossim, os ex-curadores ao pagamento dos juros da mora e restituição das juras e mais objectos constantes das contas correntes annexas aos processos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda:

Informações a 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 4 de agosto, 6 e 8 de setembro ultimos, sobre a concessão dos credlitos:

De 12:11\$185 á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro do Estado de Sergipe, para despezas da verba 3ª — Juros;

De 3:793\$543 á em S. Paulo, para as da verba 31ª — Exercicios findos;

De 1:605\$921 a mesma delegacia, para as da cidade verba 32ª.

De 24 do dito mez de setembro, sobre a annullação na verba — Pensionistas —, da importância de 800\$, distribuída a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, affirm de ser effectuado pelo Thesouro Federal o pagamento da pensão de montepio que compete, no actual exercicio, a D. Maria Dolcelina de Arraia Camara, viúva do 3º escripturario da Alfandega da cidade do Rio Grande Ernesto José do Carvalho, e a seus filhos menores Armando, Arlindo e Ernestina.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos alludidos créditos e a transferência do de 800\$000.

Ditas da mesma sub-directoria, de 25 do setembro, e da 2ª Sub-Directoria deste tribunal, de 8 do corrente, sobre a annullação dos saldos de 4:555\$07, 615\$793, 815\$934, 1:777\$440, 614\$584, 1:249\$509, 4:355\$915 e 853\$745, existentes nas Delegacias Fiscaes nos Estados de S. Paulo, Minas Geraes, Sergipe, Paraná, Parahyba, Santa Catharina, Rio Grande do Sul e Piahy, para despezas da verba 29ª — Eventuaes — devendo taes quantias ficar em ser no dito tribunal. — O tribunal ordenou o competente registro.

Processos de concessão :

De montepio civil a D. Valentina Vianna de Faria, filha do finado mantenedor da officina de obras brancas do Arsenal de Guerra desta Capital João Vianna de Faria, na importância annual de 1:000\$000.

De montepio de marinha — Apostilla lançada no titulo de D. Maria Albertina de Araujo Albuquerque, viúva do e.rurizado de 5ª classe 2º tenente Dr. José Lucio de Souza Albuquerque, incorporando-se á sua pensão a de 35\$ que deixa de ser abonada a seu filho menor José Lucio, fallecido a 7 de novembro do anno passado.

De meio-soldo e montepio a D. Maria Cecilia do Souza Medeiros Lemos, viúva do alferes do exercito Oscar Goulart de Souza, nas importancias mensaes de 31\$20 e 60\$00.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor julgou legal a concessão das pensões e devidamente feita a apostilla de que se trata.

De montepio civil :

A D. America Diamantina Figueiroa, viúva do agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil João José Figueiroa, na importância annual de 887\$000.

A D. Lourença Pinheiro da Rocha, viúva do ex-thesoureiro da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará João Gomes da Rocha, na importância annual de 1:000\$, e a suas filhas Adolla e Abelina, na de 500\$ a cada uma ;

A D. Rosa Hora de Mesquita, viúva do juiz do secção aposentado bacharel Lourenço Freire de Mesquita Dantas, na importância annual de 1:333\$333, e a seus filhos menores Armando, Rosa, Maria, Vicente, Dagmar e Layde, na de 222\$222 a cada um ;

A D. Elysa Ferreira de Assis Rocha, viúva do 1º escripturario aposentado da Alfandega de Pernambuco, João de Assis Pereira Rocha, na importância annual de 1:600\$000.

De montepio de marinha a D. Herminia Isabel Teixeira, filha do finado vice-almirante graduado e reformado José Luiz Teixeira, na importância mensal de 50\$000.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, declarou legal a concessão das pensões e mandou registrar a despesa na fórma dos pareceres.

De montepio civil :

A D.D. Maria Luiza e Elvira Soares da Fonseca Costa, e o menor João Baptista, filhos do fallecido 2º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Joaquim Quintino da Fonseca Costa, na importância annual de 533\$333 a cada um. — O tribunal julgou legal a concessão e mandou effectuar o registro

da despesa, ficando o do pagamento do quantitativo para funeral dependente de apresentação de nova certidão em que fique demonstrada a maneira pela qual foram pagas pelo contribuinte as prestações da joia.

A D. Manoela Mendes de Abreu Lage, mãe do finado 4º escripturario da Caixa de Amortização João Lopes Filho, na importância annual de 600\$. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de ordenar que o cartorario certifique si o funcionario de quem se trata contribuiu para o montepio como 1º escripturario daquella repartição.

A D. Francisca Isabel de Oliveira, viúva lo continuo da Alfandega do Estado do Maranhão José Mauricio de Oliveira, na importância annual de 159\$, e a seus filhos DD. Estephania, Raymunda e Antonia, e o menor José, na de 37\$500 a cada um. — O tribunal considerou illegal a concessão por ter sido distribuída pensão menor do que a devida, a qual não pôde deixar de ser calculada pelo tabellet K, annexo ao decreto n. 1:542, de 31 de dezembro de 1891, que elevou o ordenado dos continuos daquella alfandega, e dever a Delegacia Fiscal no mesmo Estado informar qual a situação do contribuinte, affirm de se poder deliberar sobre o abono do quantitativo destinado a funeral ou luto.

Apostilla lançada no titulo do menor Nelson, filho do fallecido 3º escripturario da Recebitoria desta Capital Antonio Wencostá da Lima Coutinho, para o abono annual de mais 40\$, pela revolução da pensão de igual quantia que perrebia sua mãe, D. Idalina Gonçalves de Lima Coutinho, que em data de 9 de novembro de 1901 possuiu a segundas nupcias. — O tribunal declarou legal a dita apostilla e resolveu que o officio no sentido de serem os cofres publicos inlemnizulos da importância da pensão que indevidamente recebeu a beneficiada, de 9 de novembro a 31 de dezembro do referido anno.

De aposentadoria :

Ao ajudante do agente do Correio de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, Manoel José Coelho, com o vencimento annual de 3:079\$722, correspondente a 31 annos, se o mez e quatro dias de serviço publico. — O tribunal julgou illegal a concessão em razão de se mencionar no titulo vencimento inferior ao que compete ao aposentado, que é de 1:193\$583, por ter ele direito a 5% da gratificação, na importância de 119\$583, proporcional a um anno, sete mezes e quatro dias, excedentes dos 30 annos.

Ao almoxarife do extinto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco João Climaco dos Santos Bernardes, com o vencimento annual de 1:812\$888, visto contar 22 annos, sete mezes e 28 dias de serviço publico. — O tribunal considerou illegal a concessão por haver sido fixado ao inactivo vencimento maior do que o devido, o qual é relativo a 19 annos, cinco mezes e 24 dias, em razão de se dever excluir o periodo decorrido após a extinção do Arsenal de Guerra do referido Estado.

Informação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 6 de setembro ultimo, sobre a qual proferiu despacho o Sr. Ministro da Fazenda em 16 do mesmo mez, mandando apresentar de novo ao tribunal o processo referente á concessão de reforma ao patrão da lancha a vapor da Alfandega de Paranaíba Manoel Barbosa da Miranda, julgada illegal em 22 de agosto proximo passado por haver se marcado ao inactivo vencimento maior do que o devido, e fazendo acompanhar dos processos de idêntica concessão, que foi considerada legal aos patrões dos eses lanchas das Alfandegas da Parahyba, Aracaju e Santa Catharina, Antonio Teixeira dos Santos, Estevão José dos Santos e João Pedro da Silva. — O tribunal deixou de tomar conhecimento

da duvida levantada, por não tratar-se do recurso legitimamente interposto da decisão proferida em 22 de agosto deste anno.

Ministerio da Marinha — Avisos :

N. 1:296, de 20 de setembro findo, concernente ao pagamento de facturas annexas á relação n. 18, proveniente de fornecimentos feitos ao Commissariado Geral da Armada e Arsenal da Marinha desta Capital nos mezes de janeiro a julho do corrente anno, no total de 34:018\$010. — Tanto já sido registrada a importância de 32:048\$910, resolveu o tribunal sobre a d. 1:296, em que importa a factura n. 1:821, recusando-lhe o registro por insufficientencia do saldo da sub-consignação — Roupa para doentes, etc., da verba 15ª «Hospitales», á conta da qual tem de ser lavrada tal despesa.

N. 1:345, de 29, referente á concessão dos créditos no total de 30:622\$000 ás Delegacias fiscaes do Thesouro Federal nos Estados do Amazona, Rio Grande do Norte e Alagoas para despesas das verbas 19ª e 21ª. — O tribunal autorizou o registro da distribuição desses créditos.

Ministerio da Guerra — Avisos :

N. 823, de 15 de setembro ultimo solicitando o pagamento de diversos contos de fornecimentos feitos, no actual exercicio, a dependencias do Ministerio no total de 13:913\$590. — Havendo já sido registrada a quantia de 13:819\$850, deliberou o tribunal não ar registrar á de 9 de 20, a que se refere uma conta de Franklin Candido Mequita, por dever a despesa correr pela verba 11ª — Obras Militares —, e não pela consignação n. 31 da 15ª — Material —, em que foi classificada.

N. 859, de 29, sobre a distribuição do credito de 105:234\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Minas Geraes, para despesa das verbas 9ª, 10ª e das consignações ns. 17, 25, 33 e 34, e catagen de ferragens e ferragens, da 15ª. — O tribunal determinou que se registre a referida distribuição do credito.

N. 21, de 6 do corrente, com a cópia do decreto n. 4:578, de 3, que abre ao Ministerio o credito de 4:863\$317 para occorrer ao pagamento de gratificações que competem ao tenente-coronel Alcebades Martins Rangel e ao major Miran Franco Rabello, professores em disponibilidade dos Institutos Militares do Ensino. — O tribunal ordenou o respectivo registro.

Officio da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra:

N. 582, de 11 de agosto proximo passado, enviando cópia do contracto celebrado pela Intendencia Geral da Guerra com os negociantes Borlido, Moniz & Comp., Gonçalves, Castro & Comp., e outros, para o fornecimento durante o actual semestre, de ferragens e artigos semelhantes, tintas e drogas, cal, pedras e artigos semelhantes. — O tribunal deu registro ao contracto, computando porém, as despesas delle oriundas na rubrica 14ª — Obras Militares — o nas consignações ns. 17ª a 19ª, 21ª, 23ª a 25ª, 30ª e 32ª, da 15ª — Material —, modificando a classificação das despesas que foram levadas ás consignações ns. 1ª a 10ª, 11ª b, 13ª a 16ª e 22ª dessa ultima rubrica.

Ns. 653 e 707, de 3 e 26 de setembro ultimo, remetendo, por cópia, os contractos effectuados pela Intendencia Geral da Guerra, com as firmas commerciaes, Pacheco, Loal e Moreira, para o fornecimento de carvão de pedra, no segundo semestre deste anno e Justo Cathia d & Comp., José Ignacio Coelho & Comp., Companhia de Fiação e Tecidos Porto Alegrense, e outros, para o fornecimento de diversos artigos de fardamento até 31 de dezembro do corrente anno. — O tribunal fez registrar os contractos.

— Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras publicas—Avisos:

N. 69, de 18 de setembro proximo findo, transmittindo impressos os contractos realizados pelo Governo Federal com a Empresa Viação do Brazil, para o serviço de desobstrução e navegação do rio das Velhas e do S. Francisco.—O tribunal mandou registrar os actos de fis. 11 e 13 do processo, referentes ao termo de transferencia e ao de prorrogação do contracto de 26 de junho de 1888.

N. 83, de 24, remettendo, por cópia, o contracto celebrado pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com os negociantes Alberto de Almeida & Comp., Vieitas & Comp., e outros, para o fornecimento de materias e artigos diversos, durante o 2º semestre do corrente anno.—O tribunal deixou de dar registro ao contracto, visto dever-se eliminar a clausula XI que, em virtude da autorização constante do aviso n. 91, de 19 de agosto de 1901, teve por fim obrigar os contractantes a fornecer directamente á Estrada de Ferro do Rio do Ouro e ás outras repartições do Ministerio material idêntico ao contractado e em iguaes condições de preço, pagamento e outras do referido contracto.

N. 2.418, de 27, concernente ao pagamento, pela consignação—Eventuaes, para occorrer ás despesas não previstas—da verba 16ª, de uma factura de Daniel Barbosa Galvão, na importância de 170\$, proveniente de trabalhos extraordinarios executados nas officinas do Observatorio Astronomico em julho deste anno.—O tribunal negou registro á despesa, por dever a mesma correr á conta da sub-consignação—Concertos e aquisição de instrumentos e sua instalação, transporte de material e o necessario para a officina o diversos serviços—, da mencionada verba, e não da que foi indicada no citado aviso.

N. 73, de 29, enviando, por cópia, o termo de transferencia á Companhia Mandos Har-

bour Limited, do contracto celebrado entre o Governo Federal e B. Rymkiewicz & Comp., para execução de obras de melhoramentos no porto de Manaus, Estado do Amazonas.—O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de se requisitar a cópia do acto do qual decorre o de que trata o supradito aviso.

N. 90, de 30, em additamento ao de n. 77, de 23, pedindo que a distribuição dos creditos para pagamento ao pessoal da Directoria Geral dos Correios, durante o anno proximo findo, cuja tabella foi remetida com o segundo dos referidos avisos, seja re-efiticada, para o effeito de passarem para a Thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro os creditos, na importância total de 97:03\$, destinados ao pessoal, tanto dessa administração como daquella directoria.—O tribunal autorizou o registro da distribuição do credito da referida quantia, feita a necessaria alteração.

N. 2.443, tambem de 30, solicitando a concessão á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina do credito da quantia de 3:000\$, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 4.398, de 5 de maio deste anno, afim de ser entregue á Sociedade Agricola Fraternidade de Joinville, a titulo de—Auxilio concedido á dita sociedade para introdução de animaes de raça.—O tribunal deixou de registrar a distribuição do credito, por não guardar conformidade com o disposto no art. 18. n. 3, da lei n. 834, de 30 de dezembro de 1901, em vista da clausula contida no supracitado aviso—de ser entregue, como auxilio aquella sociedade, a sobredita quantia.

N. 93, de 9 do corrente, remettendo cópia do decreto n. 4.588, da mesma data, que abre o credito de 12:000\$ para atender a despesas com a propaganda de productos agricolas nos Estados Unidos da America do Norte.—O tribunal autorizou o respectivo registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.020, de 26 de agosto proximo passado referente ao pagamento no Thesouro Federal, por conta do credito distribuido á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro em Minas Geraes, para despesas da verba 26ª, da quantia de 27\$300, devida á Imprensa Nacional de publicações e editaes feitos para a Escola de Minas.—O tribunal ordenou o registro daquella importância, effectuada a competente annullação.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 1:400\$, pelo capitão do exercito Raphael Clemente Telles Pires, com aquisição de bois de carreta, destinados ao serviço da construção do Sanatorio em Lavrinhas;

De 191\$500, pelo porteiro da Caixa de Amortização com despesas muidas a seu cargo em agosto proximo findo;

De 400\$, pelo superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz, com identicas despesas em setembro seguinte;

De 53:580\$940, pelo thesoureiro da Sociedade Propagadora das Bellas Artes, com diversas obras e melhoramentos feitos no edificio do Lyceu de Artes e Officios, para as quaes recebeu o adeantamento de igual importância, á conta do credito aberto pelo decreto n. 4.306, de 4 de janeiro deste anno; ficando sem effeito o despacho de 3 do corrente, proferido sobre tal comprovação.

— Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 10 e 11 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso n. 2.304, de 3 deste mez, pagamento de 500\$ ao bacharel Cicero Seabra, nomeado juiz da 3ª Pretoria, para despesas de primeiro estabelecimento.

— Ministerio da Fazenda: Requerimento da Empresa Industrial de Petroleo, credito de 64:007\$703 á Alfandega do Rio de Janeiro, para restituição á dita empresa do que indevidamente pagou pelos direitos de expediente do petroleo importado em virtude de contracto.

**Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha** — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 10 de outubro de 1902 (sexta-feira).

ESTAÇÕES	HORAS	BAROMETRO A C <sup>o</sup>	TEMPERATURA DE AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEÓROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS						
										Temperatura maxima (exposita)	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva caida	Duração de brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	3 a.	762.98	17.7	12.38	82.9	ENE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6 a.	762.81	17.6	11.88	81.6	E 2	Incerto	Nev. ten. baixo	10	—	—	—	—	—	—	—
	9 a.	763.51	20.0	15.49	73.8	E 3	Incerto	Nev. ten. baixo	10	—	—	—	—	—	—	—
	1/2 d.	762.29	22.6	14.30	70.1	N 2	Incerto	Nev. ten. baixo	10	—	—	2.4	—	—	—	—
	3 p.	760.63	23.2	14.58	69.0	SE 3	Incerto	Nev. ten. baixo	10	—	—	—	—	—	—	—
	6 p.	760.96	21.5	13.21	69.0	E 4	Incerto	—	10	—	—	—	—	—	—	—
	9 p.	761.4	19.7	13.37	78.4	ENE 3	Bom	—	10	24.1	24.0	17.5	—	—	—	2.15
	1/2 n.	761.09	19.0	13.60	83.5	ENE 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Observações das estações dos Estados a 0<sup>h</sup> m. de Greenwich (0<sup>h</sup>.07<sup>m</sup> a. t. m. da Capital)

	h m	Bar.	Temp. Ar	Tens. Vap.	Hum. Rel.	Dir. e For. Vento	Estado Atmosf.	Meteoros	Nebulosidade	Temp. Max. Exposita	Temp. Max. Sombra	Temp. Min.	Evap. Sombra	Chuva	Dur. Brilho Solar
Recife.....	9.49 a.	762.20	27.4	18.56	68.2	SE 5	Bom	Nev. ten. alto	2	—	28.0	22.4	—	—	—
Aracaju.....	9.32 a.	764.70	25.5	19.30	83.5	ENE 4	Quasi limpo	Chuviscos	10	—	28.3	23.8	—	—	—
Florianopolis	8.46 a.	767.10	16.8	11.33	79.8	N 3	Quasi limpo	—	4	—	20.8	11.8	—	—	—
Rio Grande..	8.32 a.	763.80	15.8	9.99	75.0	ENE 2	Incerto	Nev. ten. alto	6	—	17.8	10.0	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação = 8° 20' 00" NW

Inclinação = - 13° 400 (extremo N. para cima)

Força horizontal = 0.2488 (unidades do systema C. G. S.)

OBSERVAÇÕES A O.M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS ( 9°07' T. M. DA CAPITAL )

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Quasi limpo	Muito bom	—	ESE	Aragem	—	Muito bom
S. Luiz.....	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Fraco	Peq. vagas	Bom
Parnahyba.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Regular	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue	SE	Regular	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Bom	—	ESE	Fraco	Chão	Bom
Parahyba.....	Limpo	Claro	—	E	Duro	Vagas	Claro
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Regular	Chão	Bom
Maceió.....	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	Chão	Bom
Aracajú.....	Nublado	Encoberto	Chuviscos	ENE	Fraco	Peq. vagas	Muito bom
S. Salvador.....	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Victoria.....	Nublado	Bom	Nevoeiro	S	Fraco	—	Incerto
Santos.....	Limpo	Incerto	—	E	Regular	—	Mt. variavel
Paranaguá.....	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	S	Fraco	—	Variavel
Florianopolis.....	Meio nublado	Bom	—	N	Muito fraco	—	Muito bom
Rio Grande.....	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	ENE	Aragem	Peq. vagas	Bom
Itaquí.....	Meio nublado	Bom	—	ESE	Fraco	—	Bom

Nota—Dia 11—Na Capital o tempo está bom, mas ha indicios de que não será muito duradouro.

OCCURENCIAS

Em Fortaleza choveu na manhã de hoje.  
 Em Jaraçu chuviscou na manhã de hoje.  
 Em Aracajú cabiu um aguaceiro na manhã de hoje, chuviscando depois.  
 Em S. Salvador choveu torrencialmente no correr da noite de hontem.  
 Em Victoria choveu na madrugada de hoje.  
 Em Santos no correr do dia de hontem cahiram pequenos aguaceiros e soprou SW fresco.  
 Em Paranaguá chuviscou na manhã de hoje.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 10 de outubro de 1902.....	2.209:572\$842
Idem do dia 11:	
Em papel.....	192 088\$278
Em ouro.....	54 334\$548
	246:403\$926
	2.455:975\$663
Em igual periodo de 1901...	1.903:729\$720

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 11 de outubro de 1902.....	19:427\$820
De 1 a 11.....	218:553\$177
Em igual periodo do anno passado.....	415:895\$480

RECEBEDORIA DA CAPITAL FEDERAL

Renda do dia 11 de outubro de 1902

Interior.....	47:600\$814
Consumo:	
Fumo.....	1:353\$000
Bebidas.....	3:855\$000
Phosphoros....	30:000\$000
Calçado.....	1:680\$000
Perfumarias...	293\$000
Especialidad es pharmaceuticas.....	125\$000
Vinagro.....	34\$109
Conservas.....	400\$000
Chapéos.....	320\$000
Tecidos.....	5:350\$000
Sal.....	20\$000
Registro.....	100\$000
	43:530\$400

Extraordinaria.....	13:043\$691
Depositos.....	175:500
Renda com applicação especial.....	6:032\$170
Total.....	110:382\$975
Renda de 1 a 10 de outubro..	622:963\$534
Total.....	733:346\$409
Em igual periodo de 1901...	855:001\$244
Diferença para menos.....	121:654\$55

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

Por esta directoria se faz publico que são molestias de notificação compulsoria:

- 1.º Cholera-morbus e molestias cholericiformes.
- 2.º Febre amarella.
- 3.º Pesto.
- 4.º Variola.
- 5.º Diphteria.
- 6.º Typho e febre typhoide.
- 7.º Tuberculose aberta.
- 8.º Lepra ulcerada.

Os Srs. medicos encontrarão na directoria cadernos de bilhetos postaes para as notificações.

O director geral de Saude Publica solicita o auxilio dos Srs. medicos para que a notificação — base da prophylaxia publica — se torne effectiva, como tanto convem aos interesses vitaes da população desta cidade e dos Estados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 27 de setembro de 1902.—O secretario, Dr. Luiz Antonio da Silva Santos.

Recebedoria da Capital Federal

Por esta repartição se faz publico que, em virtude dos arts. 7º e 9º, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.792, de 11 de janeiro de 1898, para a arrecadação do imposto de industrias e profissões, do exercicio vindouro, serão recebidas as declarações ou inscripções para a cobrança do referido imposto, de hoje, 1 de outubro, até 31 de dezembro do corrente anno, prazo improrogavel.

Recebedoria da Capital Federal, 1 de outubro de 1902.—O sub-director, Pereira da Cruz.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 37

Estado de Pernambuco—Porto de Tamandaré —Rectificação

Aviso que a collocação da boia da Baixa Grande, lançada na carta de Tamandaré, deve ser ao S. daquelle escolho e não ao N., como na mesma carta se encontra.

Directoria de Hydrographia, 9 de outubro de 1902.—Luiz Cadaval, capitão de fragata.

AVISO AOS NAVEGANTES N. 38

Estado do Paraná—Barras de Paranaguá

Aviso que a boia de sino collocada na barra N. foi mudada para a de SE, passando a que marcava essa barra, para aquella, guardando ambas as mesmas posições antigas, relativas ás ditas barras.

Directoria de Hydrographia, 10 de outubro de 1902.—Luiz Cadaval, capitão de fragata.



**Ministerio da Marinha**

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
Repartição da Carta Marítima  
AVISO AOS NAVEGANTES N. 39  
Estado do Paraná

Bahia de Paranaguá—Canal de S. E

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Marítima, aviso que foi balisada a lago do «Portão», em 3<sup>m</sup> de fundo na baía-mar, por uma boia conica, pintada de vermelho e fica situada fronteiramente á fortaleza e á pequena distancia do Recife «Baleias».

Marca-se do «Portão» os seguintes pontos:

Conchas a S 4 1/2 SE, pharolete a WSW e Palmas a SE 4 1/2 E.

Os rumos são magneticos.

Directoria de Hydrographia, 11 de outubro de 1902.— *Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

**Conselho de Compras do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**

## CONCURRENCIA

Grupos ns. 35 e 36, ferragens, etc. e balanças, etc.

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste Arsenal e presidente do Conselho de Compras, faço publico que, no dia 16 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas nesta secretaria, onde para esse fim se deve reunir o citado Conselho, propostas para o fornecimento ao referido Arsenal, durante o exercicio de 1903, dos artigos que constituem os grupos acima mencionados:

São deveres do proponente:

1<sup>o</sup>, encher, com os preços por extenso e em algarismo, a proposta impressa, que lhe será fornecida pelo secretario, a qual datará e assignará para ser apresentada ao Conselho de Compras;

2<sup>o</sup>, entregar pessoalmente ou por seu legitimo representante directamente ao Conselho de Compras no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas, como as amostras correspondentes;

3<sup>o</sup>, exhibir, no acto da entrega da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos que provem ser negociante matriculado e haver pago o imposto de casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

Esses documentos lhe serão restituídos antes de proceder-se á leitura das respectivas propostas.

São dispensados de apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica, e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes, em igualdade de condições e circumstancias, devidamente providas.

Nenhuma proposta será tomada em consideração si não estiver devidamente sellada e não for acompanhada de amostras, ficando prevenido os interessados de que os contractos celebrados com o arsenal servirão tambem para supprimento do Commissariado Geral da Armada e mais dependencias da Marinha, nesta Capital, sem alteração alguma de preços.

Para mais esclarecimentos dirija-n-se a esta repartição.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1902.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

**Intendencia Geral da Guerra**

O conselho de compas desta repartição recebeu propostas, no dia 13 do corrente, até ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos infra declarados, por não terem sido approvadas por S. Ex. o Sr. marechal Ministro da Guerra as propostas acceltas em sessão de 20 de agosto e 5 de setembro proximos passados.

A saber:

93.200<sup>ms</sup> de algodão morim para camisas, do 0,<sup>m</sup>71 de largura.

14.000 pares de botinas de couro de bozerro francez, sem serrilha.

500<sup>ms</sup> de cadaço branco de linho, de 0,<sup>m</sup>11.

300<sup>ms</sup> de ganga garance, de 0,<sup>m</sup>71.

100 canudos de folha para inferiores.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos deverão apresentar amostras dos respectivos artigos, observar as disposições relativas á esta concorrência e apresentar documentos de caução de 1:000.000, feita na Contabilidade Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, selladas as primeiras vias, escriptas com tinta preta, sem rasuras, e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo, nas referidas, propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5 %, caso se recusem a assignar o respectivo contracto.

Não serão tomadas em consideração as proposições cujos prazos excederem de 31 de dezembro de 1902.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de outubro de 1902.—Tenente-coronel *João Antonio de Carvalho*, chefe da secção.

## EDITAES

**Tribunal Civil e Criminal**

## CAMARA CIVIL

De citação, com o prazo de 90 dias, feita aos ausentes, em lugar incerto e não sabido, *Manoel Soares Ferreira* e *Antonio da Costa Villela*, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz em exercicio na Cama a Civil do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, foi proposta uma acção ordinaria, em que é autora *Maria José de Paiva Bastos* o réos *Francisco Ferraz Valladão* e outros, sendo que ficou a mesma perpetuada em juizo por se acharem ausentes *Manoel Soares Ferreira* e *Antonio da Costa Villela*, co-réos n. mesma acção; e, ornando se necessaria a citação dos mesmos, foram pelo a vogado da autora requeridos os respectivos editaes, sendo que a referida acção tem o seu começo pela petição do teor seguinte: Petição. Exm. Sr. Dr. Presidente da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal. D. Maria José Pereira Bastos requer a V. Ex. a designação de um dos dignos juizes desta Camara, que conheça do seguinte: Exm. Sr., D. Maria José de Paiva Bastos é viuva de *Manoel Bastos Soares*, cujo inventario correu seus termos pelo juizo da terceira protoria e se acha concluido e devidamente julgado. A supplicante só agora tem conhecimento de todas as irregularidades occorridas no inventario e das que occorreram posteriormente. A supplicante pretende provar no juizo de V. Ex.: 1<sup>o</sup>, que na partilha então feita foi-lhe dada a tinturaria da rua Sete de Setembro n. 147 (documento n. 2); 2<sup>o</sup>, que constituiu seus procuradores *Francisco Ferraz Valladão* e *Antonio da Costa Villela*, para promoverem os termos do inventario, livrada por insinuações de seus ditos procuradores, que abusaram de sua boa fé e do estado de perda de facultades mentaes

que soffreu com a morte de seu marido (documento n. 2); 3<sup>o</sup>, que seus procuradores não a ouviram em qualquer termo do inventario nem nunca lhe deram qualquer quantia para sua subsistencia, chegando a supplicante a ser obrigada a morar em uma estalagem e a viver de esmolas das por pessoas de seu conhecimento; 4<sup>o</sup>, que nunca a supplicante fôra ouvida em qualquer transacção que hajam feito os seus procuradores com a tinturaria da rua Sete de Setembro n. 147; 5<sup>o</sup>, que, desde a procuração dada para tratar do inventario, a supplicante sabe ler e escrever e, não obstante, os seus procuradores conseguiram que nesse instrumento se fizesse declaração em sentido contrario, com intuito manifesto de levarem a cabo a empreza que se impuzeram de lesar a supplicante (documento n. 1); 6<sup>o</sup>, que é falsa a escriptura de venda do estabelecimento de tinturaria á rua Sete de Setembro, feita a *Antonio Manoel Nogueira*, a quem a supplicante nunca viu nem deveu jamais coisa alguma, e de quem nunca recebera qualquer quantia; 7<sup>o</sup>, que é falsa tambem a outra escriptura de compra ao mesmo estabelecimento, feita a *Antonio Manoel Nogueira*; 8<sup>o</sup>, que a supplicante nunca deu autorização a quem quer que seja para fazer sociedade commercial no estabelecimento de tinturaria da rua Sete de Setembro n. 147, sendo, portanto, falso o documento sob n. 4; 9<sup>o</sup>, que falsa, finalmente, é a escriptura de quitação constante do documento sob n. 5. Nestes termos, verificado que a supplicante recebeu a tinturaria da rua Sete de Setembro n. 147 no inventario a que se procedeu por morte de seu marido; verificado que é simulada a venda feita a *Antonio Manoel Nogueira* e a compra posteriormente feita a este do mesmo estabelecimento; que é simulada a escriptura particular de contracto de sociedade mercantil, feito com *Manoel Soares Pereira*, a supplicante requer a V. Ex. que se digne mandar citar a *Francisco Ferraz Valladão*, *Antonio da Costa Villela*, *Antonio Manoel Nogueira* e *Manoel Soares Ferreira* para, na primeira audiencia deste juizo, assistirem á propositura de uma acção ordinaria em que se pede a nullidade de todas estas escripturas e escriptos particulares, a restituição da tinturaria da rua Sete de Setembro n. 147 e dos seus rendimentos des e a data em que *Villela* e *Valladão* se constituíram procuradores da supplicante, até hoje, ficando citados para todos os demais termos da acção, até sentença final, em que serão declarados de nenhum effeito taes documentos e condemnados os supplicados a restituir a mencionada tinturaria e seus rendimentos e nas custas do processo. P.P. N.N. Por exame dos livros do tabellião *Dario* e da casa commercial da tinturaria e dos supplicados; depoimento pessoal dos supplicados, sob pena de confesso, prova testemunhal e demais provas admittidas em direito. Dá á causa o valor de 20:000\$. Estava devidamente sellado e inutilizado pela forma seguinte: Rio, 28 de junho de 1902.—O advogado, *J. F. de Gusmão Lima*. Despacho—D. ao Dr. Russell, Rio, 30 de junho de 1902.—*Montenegro*. Despacho—D. e A. Cita-se. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1902.—*Alfredo Russell*. Distribuição—D. A. F. Leite, em 1 de julho de 1902.—O distribuidor, *J. Consciência*. Petição—Exm. Sr. Dr. Russell.—D. Maria José de Paiva Bastos propoz uma acção ordinaria contra *Francisco Ferraz Valladão* e perpetua a acção até effectiva citação dos co-réos *Antonio Manoel Nogueira*, *Antonio da Costa Villela* e *Manoel Soares Pereira*, que se acham na Europa em lugar não sabido. A supplicante requer a V. Ex. que se digne mandar designar dia e hora para a supplicante justificar a ausencia dos mencionados co-réos, expedindo-se em segunda edital de citação com o prazo da lei. Nestes termos, pede deferi-

mento. Estava devidamente sellada e inutilizada pela forma seguinte:—Rio, 4 de julho de 1902. O advogado, *J. F. de Gusmão Lima*. Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1902. — *Alfredo Russell*. Designação: O dia 7 do corrente, á 1 hora da tarde. Rio, 4 de julho de 1902. — O escrivão, *Ferreira Leite*. Sentença: Julgo por sentença a justificação produzida pel. autora para que surta seus devidos e legais effectos; passem-se effectos de citação com o prazo de 90 dias. Rio, 9 de julho de 1902. — *Alfredo de Almeida Russell*. E por força deste despacho, o primeiro dos auditorios cita e chama aos ausentes, em log. r incerto o não sabido, Antonio da Costa Vilolla e Manoel Soares Ferreira, co-réus na acção ordinaria movida por D. Maria José de Paiva Bastos contra Francisco Ferraz Villadão e outros, para comparecerem na primeira audiencia deste juizo, findo o referido prazo, a fim de verem se lhes propor a presente acção ordinaria, de conformidade com os artigos neste transcriptos, sob pena de lanchamento e revelia; ficam os mesmos citados scientes que as audiencias deste juizo tem log. r ás segundas e quintas-feiras, ás 11 horas e 45 minutos da manhã, no Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue a noticia aos ausentes, em log. r incerto o não sabido, Antonio da Costa Vilolla e Manoel Soares Ferreira, mandei passar o presente e mais dous de igual tenor, que será publicado pela imprensa e affixado no log. r do costume pelo porteiro dos auditorios, que, de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão, que será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de julho de 1902. E eu, Manoel Ferreira Leite, escrivão, subscreevi. *Alfredo de Almeida Russell*. Estava sellada na forma de l. l. Está conforme o original. O escripturar-o juramento, no impedimento do escrivão, *Armando Barlaamqui Dantas*.

De c. l. a. d. com o prazo de 20 dias, aos réos *Bernardo de Oliveira, Procopio Moura, Alberto Xavier da Costa Amorim, Alfredo Mesquita, Carlos Ferreira Santos, Alfredo Pinheiro, José Moreira, Pedro José de Souza e Pedro Tolosa*

O Dr. José Augusto do Oliveira, juiz da 13ª pretoria do Districto Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital virom, que são citados os réos *Bernardo de Oliveira, Procopio Moura, Alberto Xavier da Costa Amorim, Alfredo Mesquita, Carlos Ferreira Santos, Alfredo Pinheiro, José Moreira, Pedro José de Souza e Pedro Tolosa*, para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem o seu juizo suas defezas, no processo crime em que é autora a Justiça e os mesmos réos, como incurso nas penas do art. 369, paragraho unico, do Código Penal, sob pena de, findo o prazo, ser o mesmo processo julgado á revelia. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de outubro de 1902. — E eu, José Accioly Cavalcanti do Albuquerque, escrivão interino o subscreevi. — *José A. de Oliveira*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobre Londres.....	90 d/e	11 31/32	11 50 54
» Paris.....		\$797	801
» Hamburgo.....		\$983	987
» Portugal.....		—	—
» Nova York.....		—	45 1/4
Ouro nacional em vales, por 1000			28273

Apolices veaes de 5%, miadas.	290\$000
Ditas idem de 5%, de 1:000\$.....	901\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	900\$000
Ditas idem idem, nom.....	900\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	158\$000
Ditas idem idem de 1895, nom.....	158\$000
Ditas (insc ipções) de 3%, port.....	793\$000
Ditas idem idem, nom.....	786\$000
Banco da Republica do Brazil..	36\$500
Dito Commercial.....	92\$100
Comp. Sal e Navegação.....	20\$500
Dita Nacional de Tecidos de Linho.....	24\$000
Dita Transportes e Carruagens..	81\$100
Obs. da Comp. União Sorocabana e Itanaa, 1ª série.....	58\$000
Ditos Ferro-Carril do Jardim Botânico.....	204\$700
Letras do Banco Hypothecario do Brazil.....	60\$000

**Vendas por leilão**

30 acções com 50% do Banco Rural.....	5\$000
30 ditas integras, idem idem.	14\$550
secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 11 de outubro de 1902. — <i>J. Claudio da Silva, syndico</i> .	

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em sessão do hoje, resolveu admitir á negociação na B. l. a. e respectiva cotação official, as acções da Companhia de Seguros Maritimos e Terras Garantida, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, com 20% de en. r. l. a. realiza-las em numero de 2.500. Na secretaria desta Camara acham-se archiva los um exemplar das acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical, 11 de outubro de 1902. — *J. Claudio da Silva, syndico*.

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos, em sessão do hoje, resolveu admitir á negociação na B. l. a. e respectiva cotação official, as acções da Companhia Fabrica de Meas «Victoria», do valor nominal de 200\$ cada uma, em numero de 1.000, representando o capital social de 200:000\$. Na secretaria desta Camara acham-se archiva dos um exemplar da cartela de acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical, 11 de outubro de 1902. — *J. Claudio da Silva, syndico*.

**Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal**

**DIA 11 DE OUTUBRO DE 1902**

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda, a saber:

	Por kilogram
Assucar grosso.....	\$240
Dito refinado.....	\$180
Arroz pilado.....	\$300
Cebolas.....	\$200
Poly.lho.....	\$350
Fachna de mandioca.....	\$300
Dita de milho e outras.....	\$220
Ovos.....	1\$000
Café em grão.....	\$180
Fumo em rolo.....	1\$100
Canha de cana.....	1\$100
Ouro.....	2\$523
Diamante em bruto.....	191\$860

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro**

RELATORIO DE 1901 QUE TEM DE SER APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA A REALIZAR-SE EM 14 DE OUTUBRO CORRENTE

Srs. accionistas—Apresentando-vos o presente relatório, cumpre a directoria o disposto na lei e nos estatutos e submette á vossa apreciação as contas e mais documentos relativos á administração da companhia durante o anno de 1901.

Infelizmente a crise economica que explodiu nesta praça em 1900, estendeu-se por todo o paiz e agravou-se enormemente no correr de 1901, restringindo por tal forma os consumos, que nonhumas das classes produtoras pôd e captar á depreciação dos seus productos e á redução de seus trabalhos, dando lugar á cessação de lucros e accumulção de prejuizos. Semelhante situação que, como se sabe, ainda perdura, e paralyza todo o commercio nacional, do norte a sul da Republica, obrigou-nos desde o anno passado a reduzir o numero de dias de trabalho fabril, a fim de evitarmos a formação de stock excessivo de productos e collocarmos a produção ao nivel do consumo.

Posto que esta situação seja commum a todas as fabricas, nem por isso é menos deploravel, desanimada, e um tão hon. r sacrificio. Os avultados capitales que patrioticamente se empenharam no desenvolvimento da industria nacional, confiados no criterio dos poderes publicos e na natural prosperidade de um paiz novo como o Brazil.

Não ignoramos quanto são fortes as taxas que pesam sobre a importação das materias primas necessarias á confecção das caixinhas de madeira no paiz, e quanto são fracas, insignificantes, irrisorias as que recaem sobre as caixinhas e palitos fabricados no estrangeiro.

Esta anomalia continua a vigorar, porque infelizmente, o Congresso, no anno passado e no corrente anno, antendeu a liar a urgente reforma das tarifas, rejeitando systematicamente todas as alterações propostas, inclusive a da elevação das taxas relativas a caixinhas e palitos fabricados no estrangeiro, o que favorece os falsos fabricantes de phosphoros, em prejuizo das fabricas que tudo produzem no paiz.

E' para admirar semelhante proteclação que vem proteger um simulacro de industria, que, em 1900, o relator da Comissão de Organização da Recetta da Camara dos Deputados, classificou de *burla industrial* e a Comissão de Tarifas denominou *sophisma* da industria nacional.

Pelo balanço e conta de lucros e perdas fereis conhecimento da situação da companhia e a directoria terá satisfação em prestar-vos quaesquer outros esclarecimentos que vos approuver exigir.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1902. — *L. R. Vieira Santos*. — *G. Osorio de Almeida*.

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia Fabrica de Phosphoros Cruzeiro, tendo examinado o relatório e contas da directoria correspondente ao periodo de fevereiro a dezembro do anno proximo passado, e verificando a sua exactidão e concordancia com o balanço e documentos apresentados, propõe:

Que sejam approvadas as contas e actos da directoria relativos ao periodo acima, favorendo a dezembro de 1901 proximo passado.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1902. — *João Evangelist Vianna*. — *Francisco de Paula Pires*.

## BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo	Passivo
Machinismos privilegia- dos e utensilios : Saldo..... 4.018:144\$520	Capital : 25.000 acções..... 5.000:000\$000
Bens de raiz e installa- ções : Saldo..... 1.544:638\$732	Caução da directoria : Saldo..... 20:000\$000
Movéis : Saldo..... 2:402\$000	Diversos credores : Saldo..... 2.292:199\$440
Semoventes : Saldo..... 1:300\$000	
Acções em caução : Saldo..... 20:000\$000	
Mercadorias geraes : Saldo..... 129:270\$000	
Materia prima : Saldo..... 299:712\$000	
Letras a receber : Saldo..... 8:938\$450	
Caixa geral : Saldo..... 157\$440	
Caixa da fabrica : Saldo..... 378\$935	
Diversos devedores : Saldo..... 1.287:257\$362	
<b>7.312:199\$440</b>	<b>7.312:199\$440</b>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1902. — *L. R. Vieira Souto*, presidente. — *Pedro Baptista Corrêa e Castro*, guarda-livros.

### Companhia Industrial Americana

MANIFESTO ELABORADO NOS TERMOS DO ART. 2º DO DECRETO N. 117 A, DE 15 DE SETEMBRO DE 1893.

Emissão de 10.000 obrigações (*debentures*) do valor nominal de 10\$ e da uma, ao portador ou nominativas, á vontade do subscriptor.

Juros de 4 % (quatro) ao anno.

Os juros serão pagos semestralmente em julho e janeiro de cada anno.

Preço da emissão 95 %.

A Companhia Industrial Americana autorizada pelos seus estatutos approvados em 30 de novembro de 1900 e publicados no *Diário Official* de 5 de dezembro de 1900 e nos termos do art. 2º do decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, lança o presente empréstimo nas seguintes condições:

#### Empréstimo á companhia

1.º A sociedade anonyma Companhia Industrial Americana, constituída nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, tem por objectivo principal a exploração do privilegio concedido pelo Governo da Republica na carta patente n. 3.184, de 15 de outubro de 1900, sobre o aparelho—motor hyraulico com o emprego das aguas do mar—e tem sua sede na Capital Federal á rua da Quitanda n. 37.

2.º, os estatutos e os actos relativos á sua constituição foram publicados no *Diário Official* de 5 de dezembro de 1900;

3.º, a companhia foi autorizada a fazer o presente empréstimo por deliberação da assembléa geral extraordinaria de 27 de setembro do corrente anno e publicada no *Diário Official* e no *Correio Paulistano* do Estado de S. Paulo;

4.º, o empréstimo anteriormente emitido pela companhia foi, na importancia de

200:000\$, em 20.000 *debentures*, em 6 de fevereiro do anno proximo passado, estando resgatados 10.550 *debentures* no valor nominal de 105:500\$000;

5.º, o presente empréstimo é do valor de 100:000\$, em 10.000 *debentures* do valor nominal de 10\$ cada um, com o juro de 4% ao anno, pagos semestralmente em 30 de junho e 30 de dezembro e resgatavel por sorteio em tres annos, ao par, contados da presente data, sendo o typo da emissão 95%. O empréstimo effectuar-se-ha mediante chamadas nunca inferiores a 5% sobre o valor nominal de cada *debenture*, sendo obrigado o mutuario, uma vez subscripta a obrigação, a integralizal-a dentro de oito dias, sob pena de perda das quantias entregues, devendo para garantia dos mutuarios serem dadas cautelas provisionarias, que serão substituidas pelos titulos definitivos, na forma do art. 2º, § 7º, do decreto n. 177 A.

6.º, o activo da companhia compõe-se do valor da concessão do privilegio que é seu objectivo principal, officina typographica situada no primeiro andar do prédio de sua sede, o privilegio n. 3.149, de 16 de agosto de 1900, a formula do dentrificio *Rubi* e os accessorios para a sua fabricação, as fabricas de torração e moagem de café situadas na sua sede e na rua dos Invalidos n. 24 A, movias a vapor, e como passivo o seu capital de 200.000\$ e a responsabilidade de seu empréstimo anterior relativa a 9.450 *debentures* resto do seu dito empréstimo, sendo que a mesma companhia dá como garantia do presente empréstimo, pelo excesso, os bens dados em garantia do primeiro e mais as duas ditas fabricas de café referidas.

7.º Para todos os effectos judiciaes e juridicos accorrentes directa e indirectamente da emissão, consideram-se os portadores das obrigações presentes na cidade do Rio de Janeiro, Capital da União como fóro do contracto, renunciado outro qualquer.

A subscrição acha-se desde já aberta na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 37 e na succursal de S. Paulo, á rua do Rosario n. 12 e encerrar-se-ha no dia 20 do corrente mez.

O empréstimo acima é lançado por intermedio do corretor de fundos Jayme Esnaty, á rua Primeiro de Março n. 31.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1902.—  
A directoria.—*J. da Nobrega*, presidente.  
—*Ad. Leyret*, secretario.—*Fortunato Calado*, thesoureiro.

## ANNUNCIOS

### Monte de Soccorro

Tendo-se de proceder á venda em leilão, no dia 24 do corrente mez, dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 30 de setembro de 1901, previne-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores ou renovar-m os contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixados para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1902.—  
O gerente, *J. A. de Magalhães Castro Sobrinho*.

### Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

São convidados os Srs. accionistas a virem receber na thesouraria desta companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, do dia 15 do corrente em diante, das 11 ás 2 horas da tarde, o dividendo por saldo do correspondente ao semestre findo em 30 de setembro proximo passado.

Os Srs. accionistas terão a bondade de exhibir as suas cautelas.

Ficam suspensas até 30 do corrente as conversões e desdobramentos de acções ao portador e nominativas.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1902.—  
*Luis A. P. de Almeida*, presidente.

### Companhia Morro da Mina

#### ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas desta companhia para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no escriptorio da empresa, á rua da Alfandega n. 20, sobrado, no dia 13, á 1 hora da tarde, afim de deliberação sobre a autorização que já foi concedida á directoria para o empréstimo com emissão de *debentures*, de modo a poder ser elevada a subscrição até a summa de 450:000\$ e ser modificada a clausula sobre o modo de se fazer o resgate por meio de sorteio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1902.—  
*Eugenio Ho-oid*, director-gerente.

### Debentures £ 50 da Companhia Sorocabana

O London and Brazilian Bank, Limited convida aos portadores de debentures £ 50 e dos coupons, emitidos pela Companhia Sorocabana, a apresentarem seus titulos no mesmo Banco, para receberem os coupons não pagos e £ 50 por cada debenture, em ouro, moeda ajustada na escriptura de 10 de junho de 1878, entregando ao Banco os coupons e debentures, os quaes tem de ser devolvidos ao Banco da Republica do Brazil, credor subrogado na divida constante da referida escriptura publica de 10 de junho de 1878 com todos os direitos, acções e execução.

Pelo London and Brazilian Bank, Limited,  
*F. S. Pryor*, gerente interino.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1902